



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.172

De 07 de janeiro de 2010

Autógrafo nº 350/09 – Projeto de Lei nº 253/09

Autor: Vereador Elias Chediek

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara os **EVENTOS CANTO NOVO – FESTIVAL DE TEATRO E MÚSICA CRISTÃ**, a ser realizado anualmente com o início da Campanha da Fraternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município os **“EVENTOS CANTO NOVO” – FESTIVAL DE TEATRO E MÚSICA CRISTÃ**, a ser realizado anualmente com o início da Campanha da Fraternidade.

Art. 2º Os **EVENTOS CANTO NOVO** possuem uma política que visa à inclusão social, o acesso da população aos diversos bens culturais, a educação por meio da evangelização.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

LEI Nº 7.172 - DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Os eventos de que tratam esta lei poderão ser comemorados em qualquer outra data, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 5º Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.


Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2010 (dois mil e dez).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 068.266/2009 - ("PC").